



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de janeiro de 2018.

Ofício DA nº 016/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 004/2018 e solicita que sua tramitação ocorra em Regime de Urgência Especial.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 004/2018, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para dar nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.410 de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, situada na Rua Benedito José Kume para a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME, e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos do artigo 162, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, venho solicitar as providências necessárias para que o projeto de lei em referência seja tramitado em Regime de Urgência Especial, a fim de que seja atendido o prazo estabelecido para registro em Cartório.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 004/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Por meio da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, o Executivo Municipal foi autorizado a conceder o uso de uma área de propriedade ao Município, com dimensões de 2.370,00 m², situada na Rua Benedito José Kume, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (Ex C), lotes 10 a 13 no CDA II – Centro de Desenvolvimento de Assis, para instalação da empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO – ME, nos termos da Lei nº 3.653 de 08 de janeiro de 1998 e suas alterações.

No entanto, no ato de registro da concessão de uso do referido imóvel pela empresa concedida, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Assis, foi constatada divergência na descrição da área do imóvel, conforme Nota de Exigência nº 211279, cuja cópia anexamos para conhecimento de V.Exas.

Ocorre, que o memorial descritivo e desenho foram confeccionados tendo por base as informações e documentos constantes nos arquivos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, entretanto, alguns limites de confrontações que compõem a descrição da área encontravam-se diferentes do que consta na matrícula da área junto ao Cartório.

Desta feita, foram feitas as devidas adequações tanto no memorial descritivo quanto no desenho de nº 6.374, pelo Departamento de Planejamento e Projetos, a fim de que se possa dar prosseguimento ao processo nos termos da Lei.

Esclarece-se que a área do imóvel permanece inalterada, sendo necessária, tão somente, a modificação da medida de algumas confrontações, que constam no memorial descritivo e desenho que seguem já atualizados, cuja regularização somente se concretizará mediante a alteração do caput do artigo 1º da Lei nº 6.410/2017, na forma desta propositura.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Mister destacar que o presente projeto trata tão somente do atendimento às exigências do Cartório de Registro de Imóveis para o registro do Termo de Concessão de Uso, já aprovado por esta Casa de Leis.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 004/2018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 2.370 m², de propriedade do Município, a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME**, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Benedito José Kume, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (ex-C), Lotes do nº 10 a 13, com um total de 2.370,00 m² (dois mil trezentos e setenta metros quadrados), assim descrita:*

ÁREA: 2.370,00 m²

LOCAL: Rua Benedito José Kume - S 06 – Q 228 (Ex-C), lotes 10 a 13 – CDA II – Assis

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

“Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, junto à divisa do lote 9, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto, deflete-se a direita e segue reta em divisão com lote 14, com distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 42 ao 45, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 9, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.370,00 m².”



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 2º** - Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito de Assis



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Cristiano da Silva Borguezão – ME.

ÁREA: 2.370,00 m²

LOCAL: Rua Benedito José Kume – S 006 – Q228 (EX C) - Lotes 10 a 13 CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, junto à divisa do lote 9, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 14, com distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "C"; este ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 42 ao 45, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 9, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de **2.370 m²**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.374, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de janeiro de 2.018.

Eduardo David Figueiredo
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo
Engenheiro Civil
Crea/SP 5069705089



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Objeto:** Área a ser cedida
- 2. Finalidade:** Instalação da empresa Cristiano da Silva Borguezão - ME
- 3. Croqui:** 6.374 – folha única
- 4. Data Base:** Janeiro/2018
- 5. Local:** Rua Benedito José Kume - S. 06 - Q. 228 - L. 010 a 013
CDA II - Assis/SP
- 6. Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
- 7. Dimensões:** Área (At) = 2.370,00 m²;
Testada (T) = 40,00 m;

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((2.370,00 \times 40,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 56,21 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 56,21 \times 586,28$$

$$VT = R\$ 32.957,07$$

A presente avaliação importou em R\$ 32.957,07 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).


Eng. Guilherme Zorzenone Daré
Departamento de Controle Urbano



Relatório do Acompanhamento Online de Procedimento Registral

Estado SÃO PAULO - Comarca ASSIS

Cartório OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSIS - SP

CNS 65

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO

Número do Protocolo: 211.274

Natureza do Título: INSTRUMENTO PARTICULAR

Valor do Depósito: R\$ 54,63

Nome do Apresentante: CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO

Nome do Interessado: CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO

Data de Prenotação: 8/1/2018 09:30

Data Prevista para retirada: 19/1/2018

Andamentos			
Protocolo	Data	Status	Apresentante
211274	9/1/2018 11:00	Nota de exigência	CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO
<p>01 - Analisado o Termo de Concessão de uso apresentado, verificou-se que primeiramente deverá ser apresentado requerimento do proprietário, requerendo a abertura de matrícula dos imóveis cadastrados como: S.006/230/010; S.006/230/011; S.006/230/012 e S.006/230/013.</p> <p>02 - Deverá ser providenciado o projeto de unificação dos imóveis cadastrados como: S.006/230/010; S.006/230/011; S.006/230/012 e S.006/230/013, apresentar memorial descritivo e planta, aprovados, devidamente assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico pelo levantamento. E ainda, o projeto deverá estar acompanhado da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada, do profissional que efetuar o levantamento.</p> <p>03 - Apresentar a documentação comprovando que Cristiano da Silva Borguezão, representa a Cristiano da Silva Borguezão - Me.</p>			
211274	8/1/2018 09:30	Título prenotado	CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO

www.registradores.org.br - 11/01/2018 12:05:13

